

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

PLANO DE AÇÃO PARA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Este plano de ação visa dar cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

No âmbito da 24ª Região da Justiça do Trabalho, foi publicada a Resolução Administrativa nº 106/2014, que criou o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

A partir das sugestões apresentadas pelos magistrados e servidores, o Comitê deliberou sobre as diretrizes e medidas que fazem parte do plano de ação abaixo, em consonância com as linhas de atuação previstas no artigo 2º da Resolução nº 194/2014, do CNJ, cuja implantação ficará a cargo da Administração deste Regional.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

I. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO: objetiva alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações.

Tem como objetivo geral desenvolver iniciativas e/ou aprimorar as já existentes, com o fim de atender à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, voltada para o aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais de primeira instância, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Este Regional concluiu seu Mapa Estratégico - 2015-2020 em março de 2015 e da sua elaboração membros integrantes do comitê regional de priorização da primeira instância participaram ativamente, de modo que os projetos e ações estão alinhados com os objetivos e linha de atuação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, previstos na Res. CNJ n. 194/2014. Como resultado, 10 projetos inseridos no Mapa Estratégico foram direcionados à 1ª instância atendendo de forma direta ao 1º grau:

MAPA ESTRATÉGICO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROJETOS ALINHADOS COM A POLÍTICA DE PRIORIZAÇÃO DA 1ª INSTÂNCIA
2015/2020	Estímulo à Conciliação	Criação da Coordenadoria de Apoio à 1ª Instância na Solução de Conflitos na estrutura da Secretaria de Coordenação Judiciária
	Governança	Remodelagem de Processos de Trabalho
	Agilização	Método Concentrado de Procedimentos
		Solidariedade
		Implantação do Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE no Pje
		Otimização da força de trabalho com priorização do 1º grau – Res. 194 CNJ
		Teletrabalho
		Remodelagem de Processos de Trabalho
	Selo de Qualidade	
	Estruturação	Reforma do prédio onde funcionam as varas do trabalho

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

II. EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO: equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo grau, proporcionalmente à demanda de processos.

Equalização da força de trabalho do 1º grau com os parâmetros da Resolução 63/2010 do CSJT e adequação do número de servidores por número de processos distribuídos nas Varas do Trabalho.

Designação de servidores lotados no 2º grau para atuação na Coordenadoria de Apoio à 1ª Instância na Solução de Conflitos para apoio direto à 1ª Instância.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Equalizar a força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, com distribuição de servidores e funções de confiança, observando a proporcionalidade em relação ao número de casos novos recebidos.	Criação da Coordenadoria de Apoio à Primeira Instância e Solução de Conflitos.	Utilização da estrutura da Secretaria de Coordenação Judiciária (2ª instância) com a alteração das atribuições da Coordenadoria de Recursos para a Coordenadoria de Apoio à Primeira Instância e Solução de Conflitos.	Publicada a Portaria TRT/GP/DGCA nº 092/2015. Já implantada.	Secretaria de Coordenação Judiciária e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.
	Criação do Núcleo de Execução e de Pesquisa Patrimonial.	Utilização da estrutura da Secretaria de Coordenação Judiciária (2ª instância) com a alteração das atribuições do gabinete especializado de precatório e da seção de publicação para Chefe do Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial e chefe da Seção de Pesquisa Patrimonial.	Publicada a Portaria TRT/GP/DGCA nº 092/2015 que instituiu o Núcleo. Já implantado.	Secretaria de Coordenação Judiciária e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.
	Estruturação do Núcleo de Conciliação de 1º Grau na Coordenação Judiciária, subordinado à Coordenadoria de Apoio à Primeira Instância e Solução de Conflitos.	Reestruturação da equipe de apoio da Diretoria do Foro de Campo Grande e da Secretaria de Coordenação Judiciária para viabilizar a estrutura de apoio ao Núcleo de Conciliação de 1º Grau.	Previsão da publicação da Portaria estruturando o Núcleo de 1º Grau até dezembro de 2015.	Secretaria de Coordenação Judiciária e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
<p>Equalizar a força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, com distribuição de servidores e funções de confiança, observando a proporcionalidade em relação ao número de casos novos recebidos.</p>	<p>Criação no âmbito da Secretaria de Coordenação Judiciária do Grupo de Apoio ao Magistrado Substituto com o apoio da estrutura de Coordenação Judiciária. Inicialmente atendendo aos juizes que atuam na condição de não fixado em Vara do Trabalho, podendo passar a atender a todos os Juizes Substitutos.</p>	<p>O Grupo conta com servidores que prestarão assistência aos juizes substitutos que atuam na condição de não fixados em vara. Para estender a todos os juizes substitutos do Regional, necessária a elaboração de estudos para que a assistência possa ser prestada também por servidores da 1ª instância.</p>	<p>Portaria TRT/GP/DGCA nº 085/2015, criou o Grupo de Apoio ao Magistrado Substituto, limitado aos juizes substitutos que atuam na condição de não fixados em vara.</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria da Corregedoria e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.</p>
	<p>Regulamentação do Teletrabalho no âmbito do regional de modo a facilitar a distribuição da força de trabalho nas varas do interior.</p>	<p>Servidores da capital poderão ser lotados em varas do interior utilizando-se do teletrabalho.</p>	<p>Portaria a ser publicada até julho de 2016.</p>	<p>Secretaria de Coordenação Judiciária Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.</p>
	<p>Vara solidária.</p>	<p>Servidores lotados em varas do interior com menor movimentação processual poderão auxiliar temporariamente outras varas, por meio do trabalho remoto.</p>	<p>Portaria a ser publicada até dezembro de 2015.</p>	<p>Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria da Corregedoria e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.</p>

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciais da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão.

O Comitê da Resolução 194 também foi constituído como Comitê Orçamentário do Primeiro Grau (Resolução 195). A proposta orçamentária de 2015 QDD já destina maior percentual nas verbas endereçadas ao primeiro grau.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Estabelecimento de critérios objetivos para definição das reais necessidades da 1ª instância com transparência e publicidade de forma a assegurar a destinação dos recursos orçamentários ao primeiro grau de jurisdição.	Participação do Comitê Orçamentário de 1º Grau criado pela Portaria TRT/GP nº 7/2015 (composto pelos mesmos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição) na elaboração do orçamento no 1º grau e acompanhamento da efetiva execução.	Participação das reuniões preparatórias para elaboração do orçamento.	Fechamento do orçamento.	Comitê Orçamentário do 1º Grau e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

IV. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA: prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Dotar as varas do trabalho de infraestrutura, alinhando-se aos projetos de engenharia quanto à reforma do Foro trabalhista da capital.	Projeto de reforma do prédio onde funcionam as varas da capital.	Dotação orçamentária própria.	Estimativa de conclusão da obra em novembro de 2016.	Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.
Implantação no PJe-JT do CLE – Cadastramento de Processo em Liquidação/Execução.	Projeto Piloto na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste.	Recursos materiais mínimos.	Implantação até julho de 2016.	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Coordenadoria de Projetos Judiciais.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

V. GOVERNANÇA COLABORATIVA: fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Melhorar a participação do 1º Grau na alta administração, como forma de estimular o comprometimento dos magistrados e servidores com o cumprimento das metas e medidas adotadas.	Descentralizar a administração com a participação de magistrados e servidores em comitês não apenas consultivos, mas deliberativos.	Participação do Comitê de Priorização da 1ª Instância.	Até julho de 2016.	Comitê de Priorização da 1ª Instância e Alta Administração do Tribunal.
Criação de banco de boas práticas a partir das soluções experimentadas pelas unidades judiciárias.	Estabelecer canais de comunicação para apresentação de iniciativas e soluções.	Dados obtidos das correições realizadas pela Secretaria da Corregedoria.	Dezembro de 2015.	Secretaria da Corregedoria e Secretaria de Coordenação Judiciária.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

VI. DIÁLOGO SOCIAL E INSTITUCIONAL: incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Melhorar a atuação do Tribunal alinhando com os fins institucionais da Justiça do Trabalho e visando aproximação com as instituições para melhor atender o jurisdicionado.	Promoção de encontros do Comitê com os representantes da advocacia, do Ministério Público do Trabalho e das Universidades/Faculdades.	Participação do Comitê de Priorização da 1ª Instância.	Até dezembro de 2016.	Comitê de Priorização da 1ª Instância e Alta Administração do Tribunal.
Resgatar a pesquisa de satisfação no Tribunal.	Realização de pesquisa de satisfação para identificação das expectativas dos usuários internos e externos.	Elaboração de Pesquisas de modo virtual ou presencial.	Até dezembro de 2015.	Núcleo de Estatística e de Gestão Estratégica e Escola Judicial.
Otimizar as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.	Elaboração de novos acordos de cooperação técnica e de convênios.	Acordos de cooperação técnica e de convênios.	Continuado.	Secretaria de Coordenação Judiciária.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

VII. PREVENÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE LITÍGIOS: adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Estruturação do Núcleo de conciliação voltado para o 1º grau.	O Comitê poderá contribuir na elaboração de proposição para estruturação do Núcleo.	Reestruturação da força de trabalho.	Até julho de 2016.	Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria da Corregedoria e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.
Estimular a criatividade na solução de conflitos com ênfase na conciliação.	Aprimorar as técnicas de conciliação; incentivando e apoiando os núcleos de conciliação.	Soluções criativas soluções como meio racional e célere de solução de conflitos.	Até julho de 2016.	Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria da Corregedoria e Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

VIII. ESTUDOS E PESQUISAS: promover estudos e pesquisas sobre as causas do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Necessidade de buscar informações confiáveis e de ouvir os implicados nas mudanças que se deseja implantar, de modo a subsidiar o processo de tomada de decisões.	Estudos e pesquisas para diagnóstico das causas das deficiências no funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º Grau.	Pesquisas de satisfação dos jurisdicionados e de clima organizacional, objetivando buscar informações para a tomada de decisões e, também, medir o impacto das medidas e a melhoria da prestação de serviços.	Até julho de 2016.	Núcleo de Estatística e de Gestão Estratégica, Escola Judicial e Alta Administração.

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
TRT- 24ª REGIÃO- PLANO DE AÇÃO**

IX. FORMAÇÃO CONTINUADA: fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição.

O QUE FAZER	COMO FAZER	COM O QUE	QUANDO	QUEM
Objetivo	Estratégia	Recursos	Cronograma	Responsável
Capacitação dos gestores, magistrados e servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas da pesquisa patrimonial.	Trabalho da Escola Judicial com ênfase especial para as técnicas de pesquisa patrimonial.	Curso de capacitação de magistrados e servidores para o uso das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.	Até dezembro de 2015.	Escola Judicial e Alta Administração.
Capacitação de gestores, magistrados e servidores como conciliadores e mediadores.	Trabalho da Escola Judicial com ênfase especial para as técnicas de conciliação.	Curso de capacitação e treinamento de conciliadores e mediadores.	Até dezembro de 2015.	Escola Judicial e Alta Administração.
Melhor participação de magistrados e servidores no trabalho da Escola Judicial.	Acompanhamento do trabalho da Escola Judicial e participação na elaboração do seu Plano Anual de Capacitação.	Sugestões e demandas das unidades judiciárias e de todos os comitês do Tribunal.	Até dezembro de 2015.	Escola Judicial e Alta Administração.